



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.765, DE 25 DE JUNHO DE 2026

INCLUI AS ALÍNEAS “K” E “L” AO INCISO I DO ART. 3º DA LEI Nº 3.702, DE 12 DE MARÇO DE 2026, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – COMCTI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui as alíneas “k” e “l” ao inciso I do art. 3º da Lei nº 3.702, de 12 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I – (...)

k) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Juventude e Participação Popular;

l) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de junho de 2026.

Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ